



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Maio de 2002



Série

Número 86

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
AGOSTINHO JESUS & SOUSA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
BARRETO E PAULOS, LDA.
Contrato de sociedade

INDUBAU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA
Contrato de sociedade

S.E.G. - MADEIRA, SERVIÇOS DE ECONOMIA E GESTÃO, LIMITADA
Prestações de contas dos anos de 1999 e 2000

SALÃO CHAFARIZ - CABELEIREIROS E ESTETICISTAS, LDA.
Prestação de contas do ano 2000

TURPS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO PORTO SANTO, LDA.
Prestações de contas dos anos de 1999 e 2000

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
CEREJEIRA E CASTANHO - MÓVEIS E DECORAÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

FREITAS & BELO, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ PERESTRELO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

O DESPACHA - CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

RICARDO & ISABEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

JOSÉ PAULO NACIMENTO, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

ÂNGELA & ZITA, LDA.
Alteração de pacto social

CORREIA & GOUVEIA, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

FELISBERTO REBOQUES, LDA.
Alteração de pacto social

FREITAS & CAIRES, LDA.
Alteração de pacto social

GAMA & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

METROMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

JACINTO MARQUES ANDRADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONALDO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 00 horas do dia 1 de Maio de 2002, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95€ 0.94 por litro
Gasóleo.€ 0.69 por litro
Gasóleo colorido e marcado€ 0.45 por litro

Assinado aos 26 de Abril de 2002.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
Assinatura ilegível

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Anúncio n.º 1/02**

Concurso público para a execução da empreitada de "Construção do Arruamento entre o sítio da Morena e a Escola Secundária de Santa Cruz - Santa Cruz.

- 1 - A entidade que põe a obra em concurso é a Câmara Municipal de Santa Cruz, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz (telefone: 091-520100; fax: 091 - 524062).
- 2 - Modalidade do Concurso - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59199 de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.

- b) Designação da empreitada - a empreitada é designada por construção de um arruamento com faixa de rodagem com 6,00 m. e passeis com 1,20 m. m em pavimentp betuminoso. Os principais trabalhos a realizar são movimentos de terras, restabelecimento de serventias e muros de vedação, valetas, drenagem pavimentação, rede de água potável e rede de esgotos, alargamento e substituição de um pontão, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1 e subcategoria 45.13.11, 45.23.12, 45.23.15.
- c) Preço base do concurso - 1856 594,75 Euros com exclusão do I.V.A.

- 4 - Prazo máximo de execução da empreitada - O prazo máximo de realização da obra é até 380 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nas condições previstas no caderno de encargos.
- 5 - a) Consulta do processo - o processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na Câmara Municipal de Santa Cruz, Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente.
- b) Os pedidos de cópias do processo poderão ser efectuados no Departamento acima indicado, até 15 dias antes do fim do prazo para apresentação das propostas, a partir da data da publicação deste anúncio.
- c) O custo de cada conjunto daquelas cópias será efectuado mediante o pagamento de 599,00 euros, acrescentado do IVA , no prazo de cinco dias a partir da data da recepção do pedido escrito.
- 6 - a) Data limite de recepção das propostas - As propostas devem dar entrada, no Departamento de Administração Geral até às 17 horas do 31.º

- dia consecutivo, contado a partir do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (nos termos do n.º 4, do art.º 4.º, do D.L.R. n.º 11/2001/M, de 10 de Maio).
- b) Endereço - As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Departamento de Administração Geral, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz. Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável se a mesma chegar à morada referida depois do prazo para entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de concurso.
- b) Data, hora e local - O acto público do concurso, terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á, no primeiro dia útil após a data indicada para entrega das propostas, pelas 17 horas.
- 8 - Cauções e garantias - Será exigida aquando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, caução de 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de empreitada, modalidade de pagamento e financiamento - A empreitada é por série de preços sendo os pagamentos efectuados de acordo com o definido no artigo 202.º e Seg. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O presente contrato é financiado através de Contrato Programa com a R.A.M..
- 10 - Modalidade jurídica de associação: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas (A.C.E.).
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- a) Da 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta; da 6.º, 10.º, 15.º Subcategoria da 3.º Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta, 2.º subcategoria da 6.º Categoria e 1.º subcategoria da 5.º Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta;
- b) Os não detentores do Certificado de Classificação de empreiteiros de Obras Públicas que apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos do art.º 67.º e 68.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.
- 12 - Prazo de validade das propostas - as propostas são válidas pelo prazo de 66 dias, nas condições previstas no art.º 104.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critérios de apreciação das propostas - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada será feita à proposta globalmente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60;
- Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30.
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Admissão de variantes - Não são admitidas variantes ao projecto.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira no dia 2 de Maio de 2002 e no Diário da República III, Série no dia 26 de Abril de 2002.
- 16 - Data de recepção deste anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A..
- Paços do Município de Santa Cruz, aos 26 de Abril de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.º José Savino dos Santos Correia
- CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
DE CÂMARA DE LOBOS**
- AGOSTINHO JESUS & SOUSA, LDA.**
- Número de matrícula: 00718/011129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197497;
Número da inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.07/20011129
- Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:
- Certifica que entre Agostinho de Jesus Figueira de Sousa e Marlene Fernandes de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.
- Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.
- A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível
- Primeiro
Firma e sede
- 1 - A sociedade adopta a firma "AGOSTINHO JESUS & SOUSA, LDA." e tem a sua sede ao sítio das Murteiras, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos.

- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Segundo Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto social a construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção civil e seus derivados. Execução de trabalhos de sub-empreiteiros.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Terceira Capital

- 1 - O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de quinze mil euros, e está dividido em duas quotas:
- uma do valor nominal de catorze mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Agostinho de Jesus Figueira de Sousa; e
 - outra do valor nominal de setecentos e cinquenta euros pertencente á sócia Marlene Fernandes de Sousa.
- 2 - Por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quatrocentos mil euros.

Quarta Órgãos e representação

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao gerente.
- 2 - Ficam desde já nomeado gerente, o sócio Agostinho de Jesus Figueira de Sousa.
- 3 - A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Quinta Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas, total ou parcial para estranhos, bem como a divisão para esse fim, depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se a própria sociedade em primeiro lugar e qualquer outro sócio não cedente, em segundo lugar, não declarar, até a deliberação social, exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa à sua participação no capital social.

Sétima Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava

A amortização de quotas poderá ter lugar, nomeadamente:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou sujeita a apreensão judicial, se o respectivo titular não a desonerar até à data em que for registada ou penhorada ou efectuado o averbamento da conversão do arresto em penhora.
- d) Se a quota for total ou parcialmente cedida a estranho sem prévio consentimento da sociedade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARRETO E PAULOS, LDA.

Número de matrícula: 08020;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511179448;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.52/011212

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5000 euros, para 20.000 euros, tendo em consequência sido os artigos 2.º e 3.º, do contrato que, em consequência com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Abril de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em demolição e terraplanagem. Construção civil e obras publicas; compra e venda de materiais para a construção.

Que ainda pela presente escritura e em consequência do referido aumento de capital deliberam ainda dar nova redacção ao artigo terceiro do contrato social.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil euros, e acha-se dividido em duas quotas de dez mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel João Loreto Barreto e Maria Zélia Vieira Paulos.

INDUBAU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08834/020130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199449;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.07/020130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Carlos Alberto Rodrigues, José Carlos Nunes Rodrigues, Ricardo José Rodrigues Paixão José Lino Rodrigues da Paixão, José Manuel Camacho Brazão, "Indutora - Instalação Eléctrica Madeirense, Limitada, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Abril de 2002.

Pelo'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Indubau - Empreendimentos Imobiliários, Lda.".

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Trinta e um de Janeiro, número trinta e sete, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, promoção imobiliária, criação e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, consultoria imobiliária, elaboração de estudos e projectos de investimento imobiliário, construção e reconstrução de imóveis.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de setenta e cinco mil euros, dividido em seis quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio José Carlos Nunes Rodrigues;
- uma do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio Carlos Alberto Rodrigues;
- uma do valor nominal de doze mil euros, ao sócio Ricardo José Rodrigues Paixão;
- uma do valor nominal de doze mil euros, ao sócio José Lino Rodrigues da Paixão;
- uma do valor nominal de doze mil euros, ao sócio José Manuel Camacho Brazão; e
- uma do valor nominal de três mil euros, à sócia "Indutora Instaladora Eléctrica Madeirense, Limitada".

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de um milhão e quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 - A cessão de quotas entre sócios é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios, José Carlos Nunes Rodrigues, Carlos Alberto Rodrigues, Ricardo José Rodrigues Paixão, José Lino Rodrigues da Paixão e José Manuel Camacho Brazão.
- 2 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta de dois dos actuais gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
 - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia Geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

S.E.G. - MADEIRA, SERVIÇOS DE ECONOMIA E GESTÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 06658/980306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101791;
Data do depósito: 020112

Idalina Maria Ornelas Raposos André, 1.ª Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos, referentes às prestações de contas dos anos de 1999 e 2000.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALÃO CHAFARIZ - CABELEIREIROS E ESTETICISTAS, LDA.

Número de matrícula: 05574/950323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071043;
Data do depósito: 020327

Idalina Maria Ornelas Raposos André, 1.ª Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TURPS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO PORTO SANTO, LDA.

Número de matrícula: 04219/900903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037085;
Data do depósito: 020312

Idalina Maria Ornelas Raposos André, 1.ª Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos, referentes às prestações de contas dos anos de 1999 e 2000.

Funchal, 12 de Abril de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**CEREJEIRAE CASTANHO - MÓVEIS E DECORAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula : 594/020320;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação : 04/020320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206615

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 31 de Janeiro de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre José Perestrelo de Viveiros e mulher Noelia Maria Ferreira de Gouveia, comunhão de adquiridos, sítio da Serra de Água, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CEREJEIRA E CASTANHO - MÓVEIS E DECORAÇÕES, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Serra de Água, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em importação, exportação, compra e venda a retalho e por grosso de móveis e artigos de mobiliário para uso doméstico, artigos de decoração, artigos de iluminação, carpetes e revestimentos similares para o chão.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Perestrelo de Viveiros e Noélia Maria Ferreira de Gouveia.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de vinte e cinco mil euros.

Artigo 5.º

1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios desde já designados gerentes, José Perestrelo de Viveiros e Noélia Maria Ferreira de Gouveia.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente instituição bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & BELO, LDA.

Número de matrícula: 202/950823;
Número de inscrição: 3;
Número e data de apresentação: 06/020312;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074522

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 11 de Dezembro de 2001, do Cartório Notarial de Machico – foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 10.000.000\$00 para 50.120.500\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º e 3.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas, compra e venda de bens imobiliários.

Artigo 3.º
Capital - (redesignação)

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentos e cinquenta mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais de cento e vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel da Silva Freitas e Constantino Martinho Perestrelo Belo.

Parágrafo único: Mediante a deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de quinhentos mil euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 15 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ PERESTRELO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 593/020320;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 03/020320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206178

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 31 de Janeiro de 2002, do Cartório Notarial de Machico - entre José Perestrelo de Viveiros e mulher Noélia Maria Ferreira de Gouveia, comunhão de adquiridos, sítio da Serra de Agua, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOSÉ PERESTRELO – CONSTRUÇÕES, LDA." e vai ter a sua sede no sítio do Lugarinho Seco, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em construção civil e obras públicas. Compra, venda, importação e exportação de materiais de construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais de doze mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Perestrelo de Viveiros e Noélia Maria Ferreira de Gouveia.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de setenta e cinco mil euros.

Artigo 5.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios desde já designados gerentes, José Perestrelo de Viveiros e Noélia Maria Ferreira de Gouveia.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente instituição bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação para iniciar a actividade social

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

O DESPACHA- CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 589/020313;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 06/020313
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207085

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 22 de Fevereiro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz – Manuel Franco Viveiros, divorciado, sítio da Noia, Ribeira Seca, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "O Despacha - Construções, Sociedade Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no sítio da Noia, Ribeira Seca. freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações, no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto de construção civil e obras públicas.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Manuel Franco Viveiros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida ao único sócio Manuel Franco Viveiros que desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Totta & Açores, S.A.", referente à entrada do sócio único para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

RICARDO & ISABEL- CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 578/020204;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 03/020204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203390

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 18 de Dezembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre José Ricardo Nunes e mulher Maria Isabel de Freitas Silva, comunhão geral, sítio da Igreja, Agua de Pena, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Ricardo & Isabel - Construção Civil, Lda." e tem a sua sede no sítio da Igreja, freguesia de Agua de Pena, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "construção civil e obras públicas".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades

com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes a cada um dos sócios José Ricardo Nunes e Maria Isabel de Freitas Silva.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

Capítulo IV
Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao gerente.
- 2 - Fica desde já designado gerente, o sócio José Ricardo Nunes.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V
Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Capítulo VI
Quotas

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais se consideram adquiridos pela sociedade os

direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo gerente, a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Mais declararam os outorgantes sob inteira responsabilidade:

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente, pode proceder ao levantamento total da importância depositada na Agência do "Banif- Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Fátima Maria Franco Alves

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

JOSÉ PAULO NASCIMENTO, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00339/30112001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511201281;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/30112001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que José Paulo do Nascimento constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "José Paulo Nascimento - Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no Sítio da Boa Morte, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Serralharia Civil".
- 2 - A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou estrangeiro.
- 4 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será a partir desta data.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio, José Paulo do Nascimento.
- 2 - O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade será designada por decisão do único sócio.
- 2 - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.
- 3 - É desde já designado gerente, o sócio José Paulo do Nascimento.
- 4 - A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente nomeado.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Está conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ÂNGELA & ZITA, LDA.

Número de matrícula: 00301/900829;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037538;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 13/20020320;
Sede: Rua da Praia, n.º 30, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a Reforço do capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00, realizado em dinheiro por ambos os sócios;

Artigos alterados: 5.º;

Capital: 5.000,00 euros;

Sócios e quotas: Maria Ângela de Matos e Maria Zita de Matos Caldeira - cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORREIA & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 00157/820817;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511019947;
 Número de inscrição: 10, 11;
 Número e data da apresentação: 03/04-Av.2/20020311
 Sede: Sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente José Damasceno Pestana Correia - por renúncia em 11 de Junho de 2001.
- foi efectuado o reforço do capital e alteração parcial do pacto social.

Valor do Reforço: 8.000.000\$00, realizado em numerário e subscrito pelo sócio José Amaro de Freitas Caires com 3.020.000\$00 e pela sócia Lídia Maria Caires Nóbrega com 4.980.000\$00;

Artigos alterados: 3.º;

Capital: 10.000.000\$00;

Sócios e quotas: José Amaro de Freitas Caires e Lídia Maria Caires Nóbrega, cada um com uma quota de 5.000.000\$00;

Gerência: Ambos os sócios - José Amaro de Freitas Caires e Lídia Maria Caires Nóbrega;

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente.

- foi efectuada a redenominação do capital e alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados: 3.º;

Capital: 49.879,79 euros;

Sócios e quotas: José Amaro de Freitas Caires e Lídia Maria Caires Nóbrega - cada um com uma quota de 24.939,89 euros;

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FELISBERTO REBOQUES, LDA.

Número de matrícula: 00753/20000315;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511153015;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 09/20020222
 Sede: Sítio do Salão, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço do capital, redenominação/renominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 24.100\$00, realizado em numerário e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigos alterados: 2.º e 3.º;

Objecto: Transportes rodoviários de veículos "Pronto - Socorro" e pesados de mercadorias;

Capital: 50.000,00 euros;

Sócios e quotas: João Felisberto Quintal António - 45.000,00 euros e Fátima Marlene Gouveia Rodrigues António - 5.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 19 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & CAIRES, LDA.

Número de matrícula: 00397/930705;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511012683;
 Número de inscrição: 08;
 Número e data da apresentação: 04/20020321
 Sede: Sítio dos Casais de Além, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a reforço do capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigos alterados: 4.º;

Capital: 5.000,00 euros;

Sócios e quotas:

- 1) João Nóbrega e Freitas - 2.500,00 euros;
- 2) José Nóbrega e Freitas - 1.250,00 euros;
- 3) João Nóbrega e Freitas; José Nóbrega e Freitas; Maria Telesforo Martins e Freitas; Teresa Nóbrega e Freitas; Manuel Nóbrega e Freitas; Paulo Alexandre Martins de Freitas; Gilberto Magno Martins e Freitas e Sérgio Martins e Freitas -1.250,00 euros em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GAMA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00206/19830106;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511020953;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: 07/20020211
 Sede: Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço do capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 9.024.100\$00, realizado em numerário e subscrito por ambos os sócios com o valor de 4.512.050\$00 cada um;

Artigos alterados: 3.º;
Capital: 50.000,00 euros;
Sócios e quotas: João Dionísio Nascimento da Gama e Manuel Alcindo Nascimento Gama - cada um com uma quota de 25.000,00 euros;

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

METROMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, LDA.

Número de matrícula: 00740/20000207;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142889;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/20020307;
Sede: Sítio dos Moinhos, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados: 3.º;
Objecto: Escavação e terraplanagem, construção civil e obras públicas.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

JACINTO MARQUES ANDRADE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00155/020409;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208790;
Número de inscrição: 01 Ap.03/020409;

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se segue pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 9 de Abril e 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JACINTO MARQUES ANDRADE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é no sítio de São Pedro, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.

2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios.

Artigo 4.º

Capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Jacinto Marques de Andrade.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Jacinto Marques de Andrade.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contractos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedades por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.